CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 17/2012

"Cria o Diploma de Mérito Municipal"

Art. 1º Fica criado o "Diploma de Mérito Municipal", a ser concedido a personalidades bondespachenses que contribuíram para o progresso do município de Bom Despacho.

Art. 2º A Comenda será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, de preferência por ocasião do aniversário da cidade.

Art. 3º A atribuição do Diploma de Mérito Municipal será feita com base nos critérios que orientam a concessão de Títulos de Cidadania Honorária do Município de Bom Despacho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS VINTE E SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE. (26.03.2012)

Vereador MARCELO MARILUCIO DOS SANTOS - Presidente

Vereador CARLOS ROBERTO GONTIJO – Vice Presidente

Vereador CARLOS ROBERTO DO COUTO – 1º Secretário

Vereador GILMAR GERALDO DO COUTO – 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.256/2012

"Propõe a revogação as Leis Municipais de nºs 518/68, 541/68 e 1553/96, que regulamenta a entrega de Diploma de Mérito Municipal".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado as Leis Municipais de nºs 518/68 " Cria diploma de Mérito Municipal"; 541/68 "Institui processo de escolha das personalidades do ano"; 1553/96 "Altera dispositivo da Lê nº 518/68".

Art. 2º Aprovada por essa Câmara e sancionada pelo Prefeito Municipal, a Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, 15 de março de 2012.

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 45 /2012
Certifico para fins de comprovação que este(a)
Foi publicado no quadro de publicações da Prefeitura no
período 15/03/2012 a ___/___/___ o referido
verdade e dou fé
Bom Despacho, 15/03/2012
Ass. Servidor
RG/Matricula 58177